

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 28 de agosto
de 2014

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e dos Senhores Vereadores José Manuel Avelar Nunes, Fábio Nuno Freitas e a Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos. Estando ausente, por motivo de férias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva -----

I

Às quinze horas, o Sr. Vice-Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

**LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS – EMPREITADA
“CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA ARTIFICIAL”**

Considerando o pedido de libertação de garantias e cauções prestadas pela empresa Tecnovia Açores, S.A. no âmbito da empreitada “Construção de uma Lagoa Artificial no Município do Corvo” (ofício nº RR/CS/30/HOR/4597 de 8 de agosto de 2014; -----
Tendo em conta que o Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/A, de 29/7, instituiu na RAA um regime excecional de libertação da caução nos contratos de empreitadas de obras públicas, dispondo, no seu art. 3º, que (i) nos contratos celebrados ou a celebrar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho (na redação do DLR nº 15/2009/A, de 6/8) - diploma que procedeu à adaptação do CCP à RAA -, o dono da obra pode autorizar a libertação integral da caução decorrido o prazo de um ano contado da data da receção provisória da obra; e que (ii) a libertação da caução depende da inexistência de defeitos da prestação do co-contratante ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao momento da libertação, sem prejuízo do contratante público poder decidir diferentemente,

designadamente, por considerar que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação. Aquele regime excepcional foi estendido até 31 de Dezembro de 2014 pelo artigo 24º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de Janeiro – Orçamento da RAA para 2014 (que assim conferiu nova redação ao art. 5º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/A, de 29/7); -----
 Considerando que o auto de receção provisória foi celebrado no dia 25 de julho de 2013 e que a fiscalização técnica da empreitada mediante auto de vistoria realizado no dia 21 de agosto de 2014, determinou que não existem anomalias impeditivas à libertação da garantia, pelo que poderá ser libertada integralmente as cauções prestadas pelo adjudicatário; -----
 A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3º do Decerto Legislativo Regional nº 14/2009/A, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 24º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de Janeiro, proceder à libertação integral das cauções prestadas pela empresa Tecnovia Açores, S.A., no âmbito da execução da empreitada “Construção de uma Lagoa Artificial no Município do Corvo”, o que totaliza o montante de € 23.804,22 (vinte três mil, oitocentos e quatro euros e vinte dois cêntimos). -----
 A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 III

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS

No presente ponto, a Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou se da sala. A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade dos presentes, ligar a rede de abastecimento de água e a rede de esgotos a uma casa de moradia sita da Rua de Matriz -----

 IV

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO CAMARÁRIA

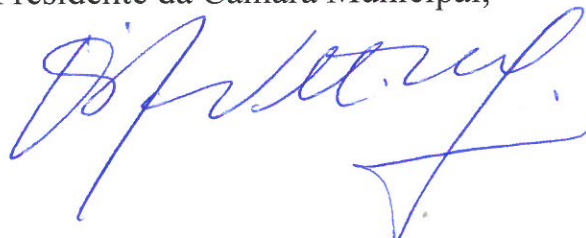
Foi deliberado, por unanimidade, alterar a data da próxima reunião camarária prevista para o dia 4 de setembro para o dia 8 de setembro. -----

 V

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

